



# Município de Capanema - PR

---

## **DECRETO Nº 7.002, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

### *Nomeia a Comissão Especial da 21ª Feira do Melado.*

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se a Comissão Especial da 21ª Feira do Melado, a qual terá a seguinte composição:

- I – José Carlos Balzan
- II – Raquel Santana Belchior Szimanski;
- III - Alecsandro Noll;
- IV – João Pedro Markus;
- V – Luiz Alberto Letti;
- VI – Zaida Teresinha Parabocz;
- VII – Jaceano Kraemer;
- VIII - Luiz Carlos Lauremann;

**Parágrafo único.** A presidência da comissão será exercida por José Carlos Balzan

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial da 21ª Feira do Melado:

- I - planejar a organização da Feira do Melado;
- II - buscar recursos e patrocínios para a realização do evento junto à iniciativa privada;
- III - gerenciar as receitas e despesas do evento, com apoio operacional da ACEC;
- IV - operacionalizar e executar o evento, com apoio da Comissão Organizadora e do Município de Capanema;
- V - lançar edital e julgar as propostas de empresas interessadas em assumir os shows da Feira do Melado, pelo qual se garanta a seleção de proposta mais atrativa para o evento, respeitando os princípios da isonomia e imparcialidade, considerando as peculiaridades deste tipo de contratação;



# Município de Capanema - PR

---

VI - realizar a prestação de contas após a realização do evento, discriminando receitas e despesas, com a respectiva comprovação;

VII - realizar pagamentos somente mediante cheque e preenchimento de recibo;

VIII - encaminhar a solicitação de serviços e materiais ao Município de Capanema;

IX - executar outras atividades necessárias para a realização do evento.

**Art. 3º** Para os devidos fins de direito, o gerenciamento de recursos, emissão de cheques e recibos da 21ª Feira do Melado serão de responsabilidade da Comissão Especial, utilizando-se de conta corrente e do CNPJ da ACEC, conforme definido em parceria.

**Art. 4º** A Comissão Especial da 21ª Feira do Melado tem autonomia para o planejamento do evento, respeitadas as diretrizes previstas em acordo de cooperação celebrado entre o Município de Capanema, a ACEC e a Sociedade Rural de Capanema.

**Art. 5º** A Comissão Especial poderá utilizar os símbolos oficiais do Município na busca de patrocínios e parceiros para o evento, encaminhando cópias para a Secretaria de Administração.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*